



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



## LEI Nº 1.323/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 727

13 / 04 / 2015

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO na dotação do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

**ÓRGÃO - 04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento**  
**UNIDADE - 04.001 – Manutenção dos Serv. De Administração Geral**  
**04.001.004.122.0014.2020 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

**Elemento:** 3.3.9.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....R\$ 1.303,50

**Vínculo:** 770 – Recup. de Estradas

**Valor Total:** R\$ 1.303,50 (Hum mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

**Artigo 2º** – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 1.303,50 (Hum mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos) da fonte de recursos a seguir:

Fonte de Recursos: 770 – Recup. de Estradas .....R\$ 1.303,50

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 10 de abril de 2015.

**VALTER PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**